

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - PSL
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - PDT
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos
Rodrigo Bin Resende da Silva - Assistente Legislativo

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	2
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	13

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ATOS NORMATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 614 DE 3 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja Silva, a ausentar-se do Estado e do País, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 63, XIII e 88, §2º, da Constituição Estadual e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

Decreta:

Art. 1º Fica o Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Sul, Reinaldo Azambuja Silva, autorizado a ausentar-se do Estado e do País nos dias 8 e 9 de julho de 2019, com destino à cidade de Assunção, Paraguai, para, para discutir e analisar as propostas para a integração das relações entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai.

Art. 2º Durante a ausência de que trata o art. 1º, a chefia do Poder Executivo Estadual será exercida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Paschoal Carmello Leandro, na forma do disposto no art. 87 da Constituição Estadual.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de julho de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11/19

Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a apresentação, à

Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de julho de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

**ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Altera os arts. 166 e 198 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal.

Art. 1º Os arts. 166 e 198 da Constituição Federal passam vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 166

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, não será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

....."(NR)

"Art. 198

§2º

I - no caso da União, a receita corrente bruta do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento);

..... "(NR)

Art. 2º O disposto no inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, conforme redação dada pelo art. 1º desta Emenda Constitucional, será cumprido progressivamente, garantidos, no mínimo:

I - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

II - 8% (oito por cento) da receita corrente bruta no segundo exercício financeiro subsequente ao da

promulgação desta Emenda Constitucional;

III - 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

IV - 9% (nove por cento) da receita corrente bruta no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

V - 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente bruta no quinto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

VI - 10% (dez por cento) da receita corrente bruta no sexto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do primeiro exercício financeiro subsequente.

Paulo Corrêa
Deputado Estadual
Presidente

Zé Teixeira
Deputado Estadual
1º Secretário

Herculano Borges
Deputado Estadual
2º Secretário

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 - [Projeto de Lei nº 141/19](#)
Processo nº 178/19

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 50/2019 – Dispõe sobre o desdobramento do serviço de registro de imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

2 - [Projeto de Lei nº 143/19](#)
Processo nº 180/19

Deputado LUCAS DE LIMA – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Campanha Permanente de informação, prevenção e combate à Depressão”, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

3 - [Projeto de Lei nº 108/19](#)
Processo nº 131/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública, na forma que especifica, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/07/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 - [Projeto de Lei nº 133/19](#)
Processo nº 166/19

Deputado EDUARDO ROCHA – Institui o Dia Estadual de Combate à Mortalidade Materna e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

2 - [Projeto de Lei nº 138/19](#)
Processo nº 174/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 33/2019 – Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

3 - [Projeto de Lei nº 142/19](#)
Processo nº 179/19

Deputado MÁRCIO FERNANDES – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2019

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

REDAÇÃO FINAL

1 - [Projeto de Lei nº 047/19](#)
Processo nº 056/19

Deputado RENATO CÂMARA – Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o mês de novembro como o “Mês de Enfrentamento à Tríplce Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya”.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

DISCUSSÃO ÚNICA

3 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 011/19](#)
Processo nº 190/19

MESA DIRETORA (2019 – 2021) - Autoriza o Senhor Governador do Estado a se ausentar do país nos dias 8 e 9 de julho de 2019, com destino à Assunção, Paraguai, em missão institucional.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 47/2019
Autoria: DEPUTADO RENATO CÂMARA

Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o mês de novembro como o "Mês de Enfrentamento à Triplice Epidemia: Dengue, Zika e Chikungunya".

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 10:57:52 às 10:59:24
Tipo: Nominal
Turno: Redação Final
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 19 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	10:58:03
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
8	CABO ALME	PT	Sim	10:58:04
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	10:58:05
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	10:58:10
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	10:58:07
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	10:58:07
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	10:58:45
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	10:58:09
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	10:57:58
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	10:58:04
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	10:58:08
32	LONDRES MACHADO	PSD	Não Votou	
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	10:58:00
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	10:58:00
19	ONEVAN DE MATOS	F.SDB	Sim	10:58:32
20	PAULO CORRÊA	PROJUDI	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	10:58:01
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	10:58:00
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	10:58:00
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	10:58:10

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18
Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

2 – [Projeto de Lei 065/19](#)
Processo nº 076/19

Deputado LÍDIO LOPES – Cria o programa estadual para o incentivo à utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA).

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 65/2019
Autoria: DEPUTADO LÍDIO LOPES

Ementa: Cria o programa estadual para o incentivo à utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA).

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:00:43 às 11:01:48
Tipo: Nominal
Turno: Redação Final
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 19 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:00:50
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
8	CABO ALME	PT	Sim	11:01:01
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:00:50
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:00:55
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:01:15
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:01:09
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:00:52
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:01:01
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:00:58
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:00:58
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:00:58
32	LONDRES MACHADO	PSD	Não Votou	
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:00:54
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:01:07
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:00:50
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:00:53
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:00:51
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:00:57
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	11:01:15

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18
Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 11/2019
Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Autoriza o Senhor Governador do Estado a se ausentar do país nos dias 8 e 9 de julho de 2019, com destino à Assunção, Paraguai, em missão institucional.

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:02:13 às 11:03:27
Tipo: Nominal
Turno: Único
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 19 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:02:20
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
8	CABO ALME	PT	Sim	11:03:06
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:02:19
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:02:23
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:02:25
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:02:25
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:02:23
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:02:55
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:02:30
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:02:34
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:02:23
32	LONDRES MACHADO	PSD	Não Votou	
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:02:24
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:02:20
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:02:20
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:02:22
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:02:24
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:02:29
24	ZÉ TEIXEIRA	DEM	Sim	11:02:38

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18
Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZÉ TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

1ª DISCUSSÃO

4 – [Projeto de Lei nº 042/19](#)
Processo nº 051/19

Deputado NENO RAZUK – Dispõe sobre a criação da Farmácia Veterinária Popular no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 42/2019
Autoria: DEPUTADO NENO RAZUK

Ementa: Dispõe sobre a criação da Farmácia Veterinária Popular no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:13:37 às 11:13:50
Tipo: Nominal
Turno: 1ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANTONIO VAZ	PRB	Nao	11:12:56
BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
CABO ALMI	PT	Nao	11:12:51
CAPITÃO CONTAR	PSL	Nao	11:12:41
CORONEL DAVID	PSL	Nao	11:12:46
EDUARDO ROCHA	MDB	Nao	11:13:05
EVANDER VENDRAMINI	PP	Nao	11:12:44
FELIPE ORRO	PSDB	Nao	11:13:08
GERSON CLARO	PP	Não Votou	
HERCULANO BORGES	SOLID.	Nao	11:13:29
JAMILSON NAME	POT	Nao	11:13:19
JÃO HENRIQUE	PR	Nao	11:12:40
LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:13:30
LONDRES MACHADO	PSD	Nao	11:12:51
LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
MARÇAL FILHO	PSDB	Nao	11:12:49
MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
NENO RAZUK	PTB	Nao	11:12:44
ONEVAN DE MATOS	PSDB	Nao	11:12:41
PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
PEDRO KEMP	PT	Nao	11:12:50
PROFESSOR RINALDO	PSDB	Nao	11:12:57
RENATO CÂMARA	MDB	Nao	11:12:46
ZE TEIXEIRA	DEM	Nao	11:13:21

Totais da Votação: SIM 1 NÃO 18 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 125/2019
Autoria: DEPUTADO CAPITÃO CONTAR

Ementa: Dispõe sobre a criação de Escolas Bilíngues para Surdos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:20:19 às 11:22:40
Tipo: Nominal
Turno: 1ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

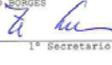
Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Nao	11:20:48
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Nao	11:21:50
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Nao	11:20:52
25	CORONEL DAVID	PSL	Nao	11:20:52
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Nao	11:20:52
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Nao	11:20:48
9	FELIPE ORRO	PSDB	Nao	11:20:53
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Nao	11:20:57
31	JAMILSON NAME	POT	Nao	11:21:32
35	JÃO HENRIQUE	PR	Nao	11:20:51
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:20:54
32	LONDRES MACHADO	PSD	Nao	11:20:59
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Nao	11:20:49
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Nao	11:20:46
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Nao	11:20:49
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Nao	11:20:52
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Nao	11:21:02
23	RENATO CÂMARA	MDB	Nao	11:20:52
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Nao	11:20:52

Totais da Votação: SIM 1 NÃO 18 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário

5 – Projeto de Lei nº 100/19

Processo nº 122/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Acrescenta dispositivos na Lei nº 1.070 de 10 de julho de 1990 que, “dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado, e dá outras providências.”
RETIRADO DA ORDEM DO DIA PELO AUTOR.

6 – Projeto de Lei nº 111/19

Processo nº 134/19

Deputado LUCAS DE LIMA – Dispõe sobre a Criação do “Programa Estadual de Conscientização de Doação de Sangue através de Coleta Móvel - Itinerante”, e dá outras providências.
RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

7 – Projeto de Lei nº 125/19

Processo nº 155/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Dispõe sobre a criação de Escolas Bilíngues para Surdos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Matéria: PROJETO DE LEI nº 131/2019
Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2020, e dá outras providências.

Reunião: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:24:13 às 11:25:20
Tipo: Nominal
Turno: 1ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condição: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:24:25
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Sim	11:24:46
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:24:18
25	CORONEL DAVID	PSL	Sim	11:24:37
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:24:54
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:24:39
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:24:30
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:24:22
31	JAMILSON NAME	POT	Sim	11:24:19
35	JÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:24:20
15	LÍDIO LOPES	PATRI	Sim	11:24:25
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:24:24
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:24:22
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:24:23
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:24:19
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:24:36
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:24:20
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:24:23
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:24:23

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário

INCLUÍDOS POR ACORDO DE LIDERANÇAS

2ª DISCUSSÃO

9 – [Projeto de Lei nº 050/19](#)

Processo nº 059/19

Deputado MARÇAL FILHO - Proíbe a participação de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006, em programas habitacionais e sociais de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 50/2019
Autoria: DEPUTADO MARÇAL FILHO

Ementa: Proíbe a participação de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, em programas habitacionais e sociais de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Reuniao: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:27:11 às 11:28:24
Tipo: Nominal
Turno: 2ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condicao: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horario
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:27:30
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Sim	11:27:24
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:27:18
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:27:42
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:27:23
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:27:31
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:27:26
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:27:32
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:27:17
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:27:17
15	LIDIO LOPES	PATRI	Sim	11:27:21
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:28:10
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:27:20
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:27:19
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:27:33
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:28:11
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:27:28
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:28:03
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Não Votou	

Totais da Votação: SIM 18 NÃO 0 TOTAL 18

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

1ª DISCUSSÃO

10 – [Projeto de Lei nº 136/19](#)

Processo nº 170/19

Deputado JOÃO HENRIQUE – Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em braille, por bares, lanchonetes e restaurante, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 136/2019
Autoria: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em braille ou mídia em áudio, por bares, lanchonetes e restaurantes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Reuniao: 59ª Reunião Ordinária
Data: 03/07/2019 - 11:33:13 às 11:34:45
Tipo: Nominal
Turno: 1ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condicao: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horario
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:33:35
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Sim	11:33:50
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:33:56
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:34:00
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:33:34
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:33:31
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:33:38
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:33:47
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:33:31
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:33:34
15	LIDIO LOPES	PATRI	Sim	11:34:24
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:34:15
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:34:04
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:33:51
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:33:27
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:33:50
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:33:28
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:34:19
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:34:17

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/07/2019

11 – [Projeto de Lei nº 131/19](#)

Processo nº 164/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 34/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2020, e dá outras providências.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Materia: PROJETO DE LEI nº 131/2019
Autoria: PODER EXECUTIVO

Reuniao: 7ª Reunião Extraordinária
Data: 03/07/2019 - 11:40:17 às 11:41:36
Tipo: Nominal
Turno: 2ª Votação
Quorum: 7 votos Sim
Condicao: 7 votos Sim
Total de Presentes: 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horario
34	ANTONIO VAZ	PRB	Sim	11:40:45
3	BARBOSINHA	DEM	Não Votou	
5	CABO ALMI	PT	Sim	11:40:35
27	CAPITÃO CONTAR	PSL	Sim	11:40:29
25	CORNEL DAVID	PSL	Sim	11:41:20
7	EDUARDO ROCHA	MDB	Sim	11:40:40
30	EVANDER VENDRAMINI	PP	Sim	11:40:36
9	FELIPE ORRO	PSDB	Sim	11:40:57
29	GERSON CLARO	PP	Não Votou	
12	HERCULANO BORGES	SOLID.	Sim	11:40:32
31	JAMILSON NAME	PDT	Sim	11:40:31
35	JOÃO HENRIQUE	PR	Sim	11:40:38
15	LIDIO LOPES	PATRI	Sim	11:40:34
32	LONDRES MACHADO	PSD	Sim	11:41:21
28	LUCAS DE LIMA	SD	Não Votou	
26	MARÇAL FILHO	PSDB	Sim	11:40:42
17	MARCIO FERNANDES	MDB	Não Votou	
33	NENO RAZUK	PTB	Sim	11:40:40
19	ONEVAN DE MATOS	PSDB	Sim	11:40:35
20	PAULO CORRÊA	PSDB	Presidente	
21	PEDRO KEMP	PT	Sim	11:40:33
22	PROFESSOR RINALDO	PSDB	Sim	11:40:48
23	RENATO CÂMARA	MDB	Sim	11:40:31
24	ZE TEIXEIRA	DEM	Sim	11:40:33

Totais da Votação: SIM 19 NÃO 0 TOTAL 19

Resultado da Votação: APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: PAULO CORRÊA
1º Secretário: ZE TEIXEIRA
2º Secretário: HERCULANO BORGES

PROJETOS COM PRAZO PARA EMENDAS**(Nº 56)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 206 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 10/07/2019**

1 – Projeto de Resolução nº 018/19
Processo nº 209/19

MESA DIRETORA (2019-2021) - Institui o “Prêmio de Jornalismo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 09/07/2019**

1 – Projeto de Lei nº 164/19
Processo nº 204/19

Deputado PROFESSOR RINALDO – Denomina a Biblioteca da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, no Município de Bandeirantes.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 302 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 01/08/2019**

1 – Projeto de Resolução nº 017/19
Processo nº 198/19

Deputado JOÃO HENRIQUE - Dispõe sobre as novas redações do art. 46, da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 10/07/2019**

1 – Projeto de Lei nº 166/19
Processo nº 206/19

Deputado MARÇAL FILHO – Altera o inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de Dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a publicidade e transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul”.

2 – Projeto de Lei nº 167/19
Processo nº 207/19

Deputado EVANDER VENDRAMINI – Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

3 – Projeto de Lei nº 168/19
Processo nº 208/19

Deputado PEDRO KEMP – Dispõe sobre a exigência de manifestação de órgãos escolares para o fechamento de unidades de ensino da Rede Estadual de Educação e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 09/07/2019**

1 – Projeto de Lei Complementar nº 08/19
Processo nº 200/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 39/2019 – Dispõe sobre a remissão e a anistia de créditos tributários, e sobre a reinstituição de incentivos ou de benefícios fiscais ou financeiros-fiscais, nas hipóteses de que tratam a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

2 – Projeto de Lei nº 161/19
Processo nº 201/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Dispõe sobre a isenção de ICMS para todos os produtos confeccionados em materiais 100% biodegradável, comercializados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 162/19
Processo nº 202/19

Deputado ANTÔNIO VAZ – Institui o Dia da Juventude Evangélica.

4 – Projeto de Lei nº 163/19
Processo nº 203/19

Deputado GERSON CLARO – Institui o dia Estadual dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Extrajudiciais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 165/19
Processo nº 205/19

MINISTÉRIO PÚBLICO/MS/OFÍCIO Nº 793/2019 – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos-base dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 04/07/2019**

1 – Projeto de Lei nº 160/19
Processo nº 199/19

Deputado JAMILSON NAME – Dispõe sobre a ampliação dos objetivos do Programa ESCOLA SEGURA e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 10/07/2019.**

1 – [Projeto de Lei nº 042/19](#)

Processo nº 051/19

Deputado NENO RAZUK – Dispõe sobre a criação da Farmácia Veterinária Popular no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2 – [Projeto de Lei nº 125/19](#)

Processo nº 155/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Dispõe sobre a criação de Escolas Bilingües para Surdos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

3 – [Projeto de Lei nº 131/19](#)

Processo nº 164/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 34/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2020, e dá outras providências.

4 – [Projeto de Lei nº 136/19](#)

Processo nº 170/19

Deputado JOÃO HENRIQUE – Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de cardápio em braille, por bares, lanchonetes e restaurante, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 09/07/2019.**

1 – [Projeto de Lei nº 138/19](#)

Processo nº 174/19

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 33/2019 - Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outras providências.

2 – [Projeto de Lei nº 142/19](#)

Processo nº 179/19

Deputado MARCIO FERNANDES - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a AGRIPESI - Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 04/07/2019.**

1 – [Projeto de Lei nº 141/19](#)

Processo nº 178/19

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 50/2019 - Dispõe sobre o desdobramento do serviço de registro de imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS.

2 – [Projeto de Lei nº 143/19](#)

Processo nº 180/19

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Criação da Campanha “Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Mato Grosso do Sul”.

PROJETOS LIDOS NA SESSÃO

Autor: MESA DIRETORA (2019-2021)

Projeto de Resolução nº 018/19

Processo nº 209/19

Institui o “Prêmio de Jornalismo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Jornalismo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a agraciar profissionais que tenham se destacado pela notória prestação de serviços em prol da divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul, destacando temas debatidos em Plenário, Comissões Técnicas e Audiências Públicas, relacionados ao meio ambiente, segurança, direitos humanos, saúde, educação, economia e práticas de cidadania, a partir de diretrizes estabelecidas pela Constituição Estadual.

Art. 2º A premiação será conferida em sessão solene da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º Poderão participar profissionais de comunicação que tenham matérias, reportagens ou fotos veiculadas em jornais, revistas, rádio, televisão e/ou web que divulguem o trabalho da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. Parágrafo único. Estão impedidos de participar do concurso:

I - membros e servidores, efetivos ou comissionados, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;

II - membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do Concurso e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

Art. 4º Serão constituídas:

I - Comissão Organizadora, presidida pelo(a) Secretário(a) de Comunicação Institucional, composta por 5 (cinco) membros designados pela Mesa Diretora da ALMS, destinada à editar o Regulamento do Concurso, receber as inscrições e praticar as demais atividades administrativas para a realização do Prêmio de Jornalismo da ALMS;

II - Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) membros designados pela Mesa Diretora, juntamente com a Secretária de Comunicação Institucional da ALMS, dentre os quais 3(três) serão escolhidos dentre profissionais da área de jornalismo da

ALMS e 2 (dois) dentre profissionais de notória atuação em veículos de comunicação do Estado de Mato Grosso do Sul, docentes das Universidades Públicas de Mato Grosso do Sul ou profissionais de notória especialização ligados à área, destinada a examinar os materiais apresentados pelos participantes e atribuir-lhes pontuação conforme os critérios previstos no regulamento.

§ 1º A participação em qualquer das Comissões não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul destinará os recursos humanos e orçamentários necessários ao funcionamento das Comissões.

§ 3º As Comissões serão renovadas anualmente, permitida a recondução de quaisquer de seus membros.

§ 4º As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, respeitado o disposto no Regulamento do Concurso, e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso.

Art. 5º Ato da Mesa Diretora divulgará o Regulamento estabelecendo os critérios para inscrição dos participantes, apresentação dos trabalhos, categorias da premiação e demais procedimentos administrativos destinados ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, de junho de 2019.

Deputado PAULO CORREA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário Deputado

HERCULANO BORGES
2º Secretário

Autor: Deputado MARÇAL FILHO

Projeto de Lei nº 166/19

Processo nº 206/19

Altera o inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a publicidade e transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único.....
.....

III - famílias em situação de vulnerabilidade e risco envolvendo crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de julho de 2019.

Deputado Estadual Marçal Filho (PSDB)

Autor: Deputado EVANDER VENDRAMINI

Projeto de Lei nº 167/19

Processo nº 207/19

Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da trigésima nona semana de gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal.

Art. 1º A parturiente tem direito à cesariana eletiva, devendo ser respeitada em sua autonomia.

§ 1º A cesariana eletiva só será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas.

§ 2º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário.

Art. 2º A parturiente que opta ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.

Art. 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher cesariana, a partir da trigésima nona semana de gestação".

Art. 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

Art. 5º As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa das Deliberações, em 03 de julho de 2019.

Evander Vendramini - Deputado Estadual - PP

Autor: Deputado PEDRO KEMP

Projeto de Lei nº 168/19

Processo nº 208/19

Dispõe sobre a exigência de manifestação de órgãos escolares para o fechamento de unidades de ensino da Rede Estadual de Educação e dá outras providências.

Art. 1º. O fechamento de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, deverá ser precedido de manifestação dos seguintes órgãos e entidades:

I - Colegiado Escolar;

II - Associação de Pais e Mestres (APM).

Parágrafo Único. A manifestação que trata o caput deste artigo se dará por pareceres que considerarão a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Art. 2º. O disposto na presente lei se aplica, ainda, ao fechamento de etapas e modalidades da educação básica e turnos escolares na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Os pareceres emitidos pelos órgãos de que trata o Artigo 1º serão divulgados no Diário Oficial e na internet, em local de destaque e de fácil acesso à comunidade escolar.

Art. 4º. Em manifestação contrária dos órgãos e entidades de que trata o Artigo 1º, deverão ser propostas alternativas ao fechamento.

§1º- Caso reste comprovada a impossibilidade de manutenção do estabelecimento de ensino, caberá à Secretaria de Estado de Educação a indicação de outra unidade escolar para atendimento à população.

§2º- A unidade escolar de que trata o parágrafo primeiro deverá estar localizada nas proximidades do estabelecimento fechado.

Art. 5º. Os procedimentos estabelecidos nesta lei somente poderão ser instaurados no segundo semestre do ano, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo.

Art. 6º. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, poderá, sempre que julgar necessário, realizar audiências públicas com interessados em debater o tema.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2019.

Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 155, § 1º, do RIAL, publica-se a ata lida e aprovada da sessão parlamentar ordinária realizada no dia 2 de julho de 2019.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
PRESIDENTE	[Assinatura]
1º SECRETÁRIO	[Assinatura]
2º SECRETÁRIO	[Assinatura]

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
79	2	julho	2019

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezessete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Antonio Vaz e secretariada pelos Deputados Capitão Contar e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária.

PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número setenta e oito da quinquagésima sétima Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem n.º 39/19 do Poder Executivo; ofício n.º 793/19 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; ofícios n.ºs 353 e 355/19 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 1.410/19 da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 1.833/19 da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 54.701/19 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; ofício n.º 474/19 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 1.017/19 da Fundação de Esportes de Campo Grande; ofício n.º 25/19 da Agência Nacional de Águas; carta n.º 763/19 da Águas Guarirôba; carta da Federação Brasileira de Bancos.

SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Capitão Contar, Herculano Borges, Evander Vendramini, Antonio Vaz, Neno Razuk, Marçal Filho, Pedro Kemp, Gerson Claro, Coronel David, Jamilson Name, Professor Rinaldo e Lucas de Lima. Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Marcio Fernandes, Eduardo Rocha, Zé Teixeira e Renato Câmara.

GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Marçal Filho e Professor Rinaldo. O Senhor Presidente fez o registro das seguintes presenças na Casa: Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito de Rochedo; Epaminondas da Silva Neto, Vereador de Campo Grande; Alírio Vilasanti Romero, Presidente da Associação dos Oficiais Militares de Mato Grosso do Sul.

ORDEM DO DIA

Foi aprovado em **redação final e votação eletrônica** o **Projeto de Lei n.º 130/18** de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		2
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
79	2	julho	2019

autoria do Deputado Pedro Kemp. Foram aprovadas em **segunda discussão e votação eletrônica** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 40/19** de autoria do Deputado Marçal Filho; **Projeto de Lei n.º 47/19** de autoria do Deputado Renato Câmara; **Projeto de Lei n.º 65/19** de autoria do Deputado Lídio Lopes. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação eletrônica** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 138/19** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei n.º 142/19** de autoria do Deputado Marcio Fernandes. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Coronel David endereçado aos familiares de Oeliton Santana de Figueiredo; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçado aos familiares de Suely Souza Ramos; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado ao Prefeito Municipal de Paranaíba pelo aniversário do Município; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado ao Senhor Joaquim Manoel Ramalho Pedrosa pela eleição como Diretor Suplente da Associação Luso Brasileira para o biênio 2019/2021; **Requerimento** de autoria do Deputado Antonio Vaz solicitando a criação da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (CONOF); **Requerimento** de autoria do Deputado Antonio Vaz solicitando a criação de convênio da Casa com a Receita Federal; **Requerimento** de autoria do Deputado Capitão Contar solicitando o uso da tribuna no dia 04 de julho pelo Professor Doutor Ricardo Monezi; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Evander Vendramini e Marçal Filho; **Indicações** de autoria dos Deputados Antonio Vaz, Herculano Borges, Barbosinha, Jamilson Name, Marçal Filho, Gerson Claro, Renato Câmara e Capitão Contar. Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Onevan de Matos e Zé Teixeira.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usou da palavra o Deputado Pedro Kemp. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dois de julho do ano de dois mil e dezenove.



4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 525/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **VINICIUS JACQUES BUSCH** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 526/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CLEYTON LUIS NUNES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo PLAI.03.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 527/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CLEYTON LUIS NUNES DOS SANTOS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **CAPITÃO CONTAR**, a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 528/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **VINICIUS JACQUES BUSCH** no cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Legislativo, símbolo

PLAI.03.05, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 529/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO ALBUQUERQUE DIAS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.07.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar de 1º de julho de 2019.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 530/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LEIDE DAYANE FRANCO FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 531/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LEIDE DAYANE FRANCO FERREIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.07.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **EDUARDO ROCHA**, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

ATO Nº 532/2019-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar o **Subtenente PM LUIZ ALBERTO VILALVA** para responder pela Função Gratificada de Segurança Externa, símbolo PLIN.08.1, com validade a contar da data da publicação.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2019.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, C/C ARTIGO 247 DA LEI Nº 4091/2011, A:

EDSON GUZZELA, matrícula nº 995, ocupante do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.13, Classe E, Referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 06 (seis) meses de licença especial concedida e não gozada, que totalizam, em dobro, 12 (doze) meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referentes aos períodos de 15 de fevereiro de 1985 a 14 de fevereiro de 1990 e de 15 de fevereiro de 1990 a 14 de fevereiro de 1995. (Processo nº 6.165/2003)

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DE LICENÇA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO Nº 96 E 106, DA LEI Nº 4091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME O DISCRIMINADO:

MAT.	NOME	TIPO DE LICENÇA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO	PR. S/N
2980	EDIVAL MELO DA SILVA	TRATAMENTO DE SAÚDE	30	03/06/2019 A 02/07/2019	N
3516	EDNA PEREIRA DE SOUZA BENITEZ	TRATAMENTO DE SAÚDE	6	06/06/2019 A 11/06/2019	N
1365	FÁTIMA BEZERRA FERREIRA DA SIVA	TRATAMENTO DE SAÚDE	15	31/05/2019 A 14/06/2019	S
4811	HILARIO APARECIDO CANOSSA	TRATAMENTO DE SAÚDE	5	03/06/2019A 07/06/2019	N
7800	KELLY MIRANDA VIANA	TRATAMENTO DE SAÚDE	5	03/06/2019A 07/06/2019	N
1172	LUCIENNE VIEIRA	TRATAMENTO DE SAÚDE	10	05/06/2019 A 14/06/2019	N
1172	LUCIENNE VIEIRA	POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	18	15/06/2019 A 02/07/2019	N
7428	RONALDO MENIN	POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	7	17/06/2019 A 23/06/2019	N

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243